

BOLETIM OFICIAL FGJ 22/2011

REGULAMENTO DO JUDÔ COMUNITÁRIO ESPECIAL 2011

A Federação Gaúcha de Judô, com o objetivo de democratizar o sistema de Judô Comunitário, oferece a todas as entidades filiadas a FGJ que não sejam comunitárias, uma cota abaixo relacionada, para atletas em caráter de JUDÔ COMUNITÁRIO ESPECIAL.

COTA PARA JUDÔ COMUNITÁRIO ESPECIAL POR ENTIDADE em 2011:

Nº de atletas ativos em 2011 (integral)	Cota de atletas no comunitário especial
25 a 50	10
51 a 100	15
101 a 150	20
151 a 200	25
Acima de 201	30

Esta decisão não é válida para as agremiações que são filiadas na modalidade de JUDÔ-COMUNITÁRIO.

Para receber este benefício, a Entidade deverá enviar uma lista nominal dos atletas selecionados para o e-mail da Secretaria da FGJ (secretaria@judors.com.br). Não poderá haver substituições na lista de atletas beneficiados no decorrer do ano em curso.

Benefícios para Atletas no Judô Comunitário Especial:

- ✓ Taxa de registro e anuidade reduzida conforme tabela de custos vigente da FGJ;
- ✓ Desconto de 50% nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- ✓ Desconto de 50% nas taxas de inscrição em campeonatos de nível estadual (válido para uma inscrição por evento).

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2011.

Carlos Eurico da Luz Pereira
Presidente

Marcelo Opelt Xavier
Diretor de Judô Social